



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 040/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **32ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os que estão em regime de urgência especial e os da ordem do dia, quais sejam: **Projeto de Lei ordinária nº 231/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 199.132,09 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 232/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 702.416,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de coordenação e planejamento. **Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de coordenação e planejamento. **Projeto de Lei Ordinária Nº 234/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de fazenda. **Projeto de Lei Ordinária nº 235/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 270.700,16 (duzentos e setenta mil, setecentos reais e dezesseis centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 237/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a custear despesas das secretarias municipal de agricultura, pecuária e abastecimento. **Projeto de Lei Ordinária nº 240/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei nº 5.800, de 26 de agosto de 2022 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 242/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 204.750,27 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social. **Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.934,59 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 221/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei**



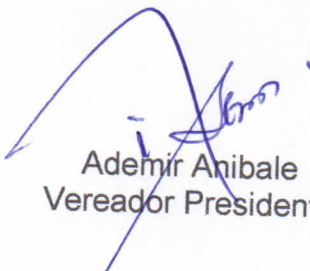
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

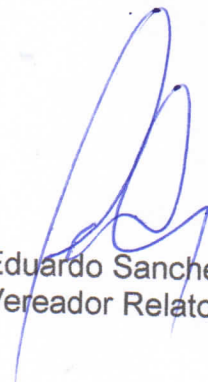
CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ordinária nº 223/2023, de autoria do executivo municipal, que institui a política municipal de ciência, tecnologia e inovação, dispondo sobre mecanismos de incentivo a atividade tecnológica e inovativa, à economia criativa, visando o desenvolvimento sustentável e uma cidade humana, inteligente, justa, sustentável e criativa e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº 225/2023, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 2731, de 18 de julho de 2007 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 226/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. Após análise, o Ver. Ademir Anibale opinou **CONTRÁRIO** a tramitação do PL nº 232/2023, sugerindo a quebra de regime para tramitação simples, pois o referido projeto consta incongruência nas informações, sendo necessário a quebra do regime para melhor análise e possíveis correções, sendo assim o Ver. Fábio Brito e o Ver. Eduardo Sanches acompanharam a sugestão do Ver. Ademir, nos demais projetos a comissão não vislumbrou nenhum óbice, razão pela qual **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos mesmos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 25 de setembro de 2023.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Fábio Brito
Vereador Membro